



TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 63/2021 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST

Processo nº. 23068.043432/2021-69

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Administração por delegação da Portaria nº 542/2015-GR/UFES, **Roney Pignaton da Silva**, matrícula SIAPE 1527045, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **CONTRATADA**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Armando Biondo Filho**, RESOLVEM celebrar o presente instrumento jurídico, tendo em vista o que consta do processo indicado acima e em observância, no que couber, às disposições da Lei nº 13.709/2018 e Lei nº 14.133/2021, legislação correlacionada a política pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO: o Despacho de peça nº 503 dos autos em epígrafe, que solicita a inclusão de um coordenador adjunto ao projeto, razão pela qual solicita as devidas alterações.

Em face do exposto, a correta redação “**CLÁUSULA SÉTIMA - DA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**” é a que segue:

Onde se lê:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A COORDENAÇÃO deste contrato será da responsabilidade do servidor Donizete Reina, matrícula SIAPE nº 1.035.973, lotado no Departamento de Ciências Contábeis da CONTRATANTE, e, em sua ausência, em decorrência de afastamentos ou impedimentos legais, atuará, na qualidade de coordenador adjunto, o professor Rodrigo Silva Diniz Leroy, matrícula SIAPE nº 1.035.440, lotado no Departamento de Ciências Contábeis - CCJE da CONTRATANTE, e consistirá nas atribuições a seguir aduzidas:

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A FISCALIZAÇÃO deste contrato será efetuada pelo(a) professor(a) Elizeu Maria Junior, CPF/MF 055.111.967-54 e matrícula SIAPE nº 2.065.359, lotado no Departamento de Ciências Contábeis - CCJE da CONTRATANTE, e, em sua ausência, em decorrência de afastamentos ou impedimentos legais, atuará, na qualidade de fiscal adjunto, o professor Rafael de Lacerda Moreira, CPF/MF 066.398.026-78 e matrícula SIAPE nº 1.737.732, lotado no Departamento de Ciências Contábeis - CCJE da CONTRATANTE, e consistirá nas atribuições a seguir aduzidas

Leia-se:

Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário – Goiabeiras – Vitória/ES – CEP 29.075-910

Tel: (27) 4009-2232

Página 1 de 3



SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A COORDENAÇÃO deste contrato será da responsabilidade da servidora Patrícia Maria Bortolon, matrícula SIAPE nº 1818615, lotado no Departamento de Ciências Contábeis da CONTRATANTE e, em sua ausência, em decorrência de afastamentos ou impedimentos legais, atuará, na qualidade de coordenador adjunto, o servidor Rafael de Lacerda Moreira, matrícula SIAPE nº 1737732, lotado no Departamento de Ciências Contábeis da CONTRANTE, e consistirá nas atribuições a seguir aduzidas:

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A FISCALIZAÇÃO deste contrato será efetuada pelo professor Donizete Reina, matrícula SIAPE nº 1.035.973, lotado no Departamento de Ciências Contábeis - CCJE da CONTRATANTE, e, em sua ausência, em decorrência de afastamentos ou impedimentos legais, atuará, na qualidade de fiscal adjunto, o professor Luiz Cláudio Louzada, matrícula SIAPE nº 1.692.348, lotado no Departamento de Ciências Contábeis - CCJE da CONTRATANTE, e consistirá nas atribuições a seguir aduzidas

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM UMA ÚNICA.

Documento assinado digitalmente



RONEY PIGNATON DA SILVA
Data: 29/04/2025 12:44:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ória, ES.

RONEY PIGNATON DA SILVA
Pró-Reitor de Administração

Assinado digitalmente por ARMANDO BIONDO
Filho de Roney Pignaton da Silva
Nº. C-IBR. OnICP-Brasil. OI=Secretaria da
Reitoria Federal do Brasil - PES. OI=RFB eCPF
AS. OI=Secretaria da Reitoria Federal do Brasil - PES. OI=PRESENCIAL. CN=ARMANDO BIONDO
FILHO:37671740730

Assinado digitalmente por ARMANDO BIONDO
Filho de Roney Pignaton da Silva
Nº. C-IBR. OnICP-Brasil. OI=Secretaria da
Reitoria Federal do Brasil - PES. OI=RFB eCPF
AS. OI=Secretaria da Reitoria Federal do Brasil - PES. OI=PRESENCIAL. CN=ARMANDO BIONDO
FILHO:37671740730
Localização: Vitória ou o autor deste documento
Data: 2025.04.25 17:47:15-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

ARMANDO BIONDO FILHO
Superintendente da FEST

PATRÍCIA MARIA BORTOLON
Coordenadora
SIAPE Nº 1818615

DONIZETE REINA
Fiscal
SIAPE Nº 1035973

Declaro estar ciente de minhas obrigações e responsabilidades como COORDENADOR ADJUNTO do projeto, conforme consta na CLÁUSULA SÉTIMA - DA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO do instrumento original:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

RAFAEL DE LACERDA MOREIRA
Coordenador Adjunto
SIAPE Nº 1737732

LUIZ CLÁUDIO LOUZADA
Fiscal Adjunto
SIAPE Nº 1692348





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
PATRICIA MARIA BORTOLON - SIAPE 1818615
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis - PPGCC/CCJE
Em 24/04/2025 às 12:11

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1117796?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
DONIZETE REINA - SIAPE 1035973
Departamento de Ciências Contábeis - DCC/CCJE
Em 24/04/2025 às 13:09

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1117829?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
RAFAEL DE LACERDA MOREIRA - SIAPE 1737732
Departamento de Ciências Contábeis - DCC/CCJE
Em 25/04/2025 às 07:28

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1118406?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
LUIZ CLAUDIO LOUZADA - SIAPE 1692348
Departamento de Ciências Contábeis - DCC/CCJE
Em 25/04/2025 às 12:49

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1118716?tipoArquivo=O>